



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 015/17 DE 13 DE ABRIL DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 18/04/17


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita
Municipal de Fagundes Varela, no uso
das atribuições que me são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal faço
saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

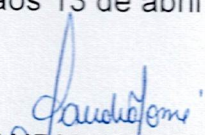
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no
orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.938,
de 16 de novembro de 2016, no valor de R\$ 92.893,95 (noventa e dois mil,
oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes
dotações orçamentárias:

- 07 - SECRETARIA M. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
 - 07.02 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados
 - 07.02.10.301.0067.2.151 Aquisição e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos
 - 4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente () R\$ 92.893,95
 - Recurso 4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit do
exercício anterior do recurso 4931 - Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente - no valor de R\$ 92.893,95 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e
três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 13 de abril de 2017.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

PROTOCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Nº 15. P. 035V

ENTRADA EM: 13.04.17


VALDERES C. PIEROZAN
Secretária Geral